



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Francisco Érico Gonçalves Felício Calou		
EMENTA: Autoriza Francisco Érico Gonçalves Felício Calou, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Técnica de Comércio da AECC, de Crato, até 31.12.2013.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 12797145-9	PARECER Nº 0098/2013	APROVADO EM: 15.01.2013

I – RELATÓRIO

Françisco Érico Gonçalves Felício Calou, portador do título "Licenciado em Letras", emitido pela Faculdade de Filosofia do Crato, mediante o processo nº 12797145-9, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola Técnica de Comércio da AECC, instituição situada na Praça Juarez Távora, Ed. Pedro Felício, 190, Centro, Crato.

O requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – requerimento;

II – cópia do diploma do curso de Licenciatura em Letras, expedido pela Faculdade de Filosofia do Crato;

III – declaração emitida pelas Faculdades Integradas de Patos – FIP, confirmando sua matrícula no Curso de Especialização em Gestão Educacional e Criatividade na Solução dos Desafios;

IV – Ato de Nomeação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização do exercício de direção da Escola Técnica de Comércio da AECC, de Crato, em favor de Francisco Érico Gonçalves Felício Calou, até 31.12.2013.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



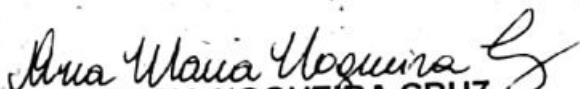
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0098/2013

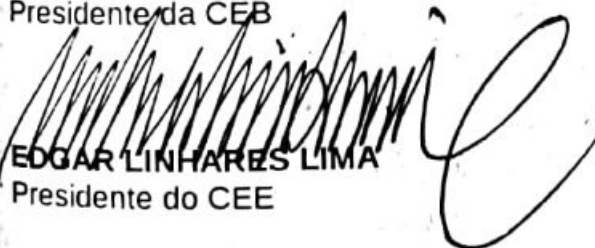
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2013.


ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE